

PUBLICADO DOC 05/05/2007

PARECER No 659/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 381/2006**.

O presente projeto de lei, de autoria da douta Comissão Extraordinária Permanente de Legislação Participativa, composta pelos nobres Vereadores Soninha, Cláudio Prado, Ricardo Montoro, Jorge Tadeu Mudalen, Dr. Farhat, Antonio Goulart e Abou Anni, visa estabelecer que os postos revendedores de combustíveis deverão manter, em local visível, placas com os preços de cada um dos combustíveis comercializados, identificando, também, o nome e telefone dos órgãos reguladores e certificadores da qualidade desses produtos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/05/2007

Wadih Mutran – Presidente

Paulo Fiorilo – Relator

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

José Police Neto

Milton Leite

Natalini

Paulo Frange

Russomanno